



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 029/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**ILMO. SR.  
ALDAIR TELES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 025/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 576.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria de Assistência Social no valor total de 576.000,00, destinados para construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, assim distribuídos:

1 - R\$ 400.000,00 a serem liberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU por meio de Termo de Convênio a ser celebrado após a disponibilidade orçamentária de que trata a presente Lei; e

2 - R\$ 176.000,00 por meio de contrapartida do Município.

Portanto, R\$ 400.000,00 são oriundos do possível excesso de arrecadação por meio do referido termo de convênio, e R\$ 176.000,00 referente a contrapartida que para tanto serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

- Cancelamento junto ao Setor de Assessoria de Imprensa se dará junto as contribuições patronais para o RPPS, haja vista não ter nenhum servidor concursado lotado neste setor;

- Cancelamento de serviços de consultoria no departamento de contabilidade e tesouraria, haja vista não estar sendo usado;

- Cancelamento de valores destinados a folha de pagamento de servidores lotados junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal, haja vista não ter nenhum servidor lotado neste setor;

- Com relação aos cancelamentos junto a Secretaria de Assistência Social, informamos que as dotações dos serviços de tecnologia da informação e comunicação não estão sendo utilizados, e, as dotações para subvenções sociais destinadas ao conselho dos idosos para pagamento da banda não está sendo utilizado, em virtude destes pagamentos estarem sendo realizados pela Prefeitura.

Seguem anexos documentos para auxiliar os Senhores Vereadores nos trabalhos de análise.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 22 de junho de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 025/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022 até o valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.244.0015.1080 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06271 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 126.000,00**

**11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.244.0015.1080 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06272 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

**VALOR R\$ 50.000,00**

**11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.244.0015.1080 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06273 00958 Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**VALOR R\$ 400.000,00**

**TOTAL R\$ 576.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2.4.2.2.99.01.07.00.00.00.00.00	Convenio SEDU-Construção Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

II - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.004 ASSESSORIA DE IMPRENSA**

04.131.0003.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNC.E EVENTOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 15.000,00**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**

04.123.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

01130 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

**VALOR R\$ 50.000,00**

**10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**10.001 DEPARTAMENTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL**

11.332.0013.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO E DESENVOLV. MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

05470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 30.000,00**

**10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**10.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO**

27.695.0014.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

05560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 21.000,00**

**11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0015.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA

05880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 30.000,00**

**11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

08.241.0015.2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 30.000,00**

**TOTAL R\$ 176.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 576.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.342/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 22 de junho de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal